



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
PROCURADORIA GERAL - PGMC



**CÓPIA**

PL nº 17587/2018

Autor: Ver. Romeu Anselmo Pompílio.

Assunto: Concede Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor  
“**Edson Alexandre Morais da Rosa**”.

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Romeu Anselmo Pompílio, que visa conceder Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao “**Edson Alexandre Morais da Rosa**”.

Visitando os autos constato a existência de **ERRO DE LIMITE** na proposta de laureamento.

Em certidão da Diretoria Legislativa, Fls. 10, acostada, informa que não existe Lei que já tenha concedido tal reconhecimento do indicado, mas certifica que se trata da segunda proposição desta honraria subscrita pelo autor neste ano (legislatura 2017-2020) tendo proposto o P. L. nº 16.962/2017, portanto exaurindo o limite imposto pelo § 4º, da Lei 8738/2011.

LEI 8738/2011,

*Art. 1º Fica criada a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis, que será concedida àqueles cidadãos ou entidades esportivas que se destacaram, concomitantemente, tanto na prática esportiva como para o engrandecimento social do Município.*

*§ 4º Cada vereador poderá propor uma medalha por ano, não se computando os casos de arquivamento ou rejeição, ficando o saldo a cargo do poder Executivo*

Dou pelo **ARQUIVAMENTO** da proposta

É o parecer.

Procuradoria Geral em 05 de setembro de 2018

**ANTÔNIO CHRAIM**  
Procurador Relator  
OAB/SC 5245

**DE ACORDO**  
EM 06/09/18  
**Bruno Bartelle Basso**  
Procurador Geral